

RESOLUÇÃO Nº 37/15

João Pessoa, 06 de Julho de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), que contribui para o desenvolvimento institucional do SUS por meio de intervenções tecnológicas, gerenciais e capacitação profissional.

Considerando o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), que segue a orientação constitucional apoiada no tripé da universalidade, integralidade e equidade do SUS.


Considerando o Ofício nº 863/2015-DAB/SES/MS de 29 de maio de 2015, que comunica sobre a Oferta dos Cursos de Especialização em Gestão Clínica e de Regulação em Saúde no SUS;


Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Ordinária do dia 06 de julho de 2015 realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a IV Macro Região de Saúde, e como Sede a 9ª Região para receber a oferta dos Cursos de Especialização em Gestão Clínica e de Regulação em Saúde no SUS - Hospital Sírio-Libanês.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTA BATISTA ABATH
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB